



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL Nº 099/2020.

Convoca candidata classificada no processo seletivo emergencial para o cargo de Nutricionista, Edital nº 95/2020.

Sidney Luiz Brondani, Prefeito de São Luiz Gonzaga-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

Considerando a classificação no processo seletivo emergencial para o cargo de Nutricionista, através do edital nº 095/2020.

1 – CONVOCA a seguinte candidata na ordem de classificação:

CARGO DE NUTRICIONISTA:

1º KAROLINA CUNHAS SCHLOSSER

2- O candidato terá os dias 18, 21 e 22 de novembro de 2020, para apresentar os documentos necessários para admissão, juntamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, lista de documentos anexa no presente edital.

3- O presente Edital é válido conforme disposto na Lei autorizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2020.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" - Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" - Lei Municipal nº 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SETOR DE PESSOAL

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INCLUSÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de ingresso para vínculo com o Regime Geral de Previdência Social;
- b. 01 foto 3x4;
- c. Alvará de folha corrida, também disponível no site www.tjrs.jus.br, ícone Serviços;
- d. Título de eleitor, comprovante eleitoral da última votação (cópia e original), e Certidão de quitação eleitoral disponível no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores).
- e. Certidão negativa de crimes eleitorais, disponível no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores).
- f. Carteira de identidade (cópia e original);
- g. CPF (cópia e original);
- h. CTPS – Carteira de Trabalho (cópia e original);
- i. CNH (somente para o cargo de Motorista) (cópia e original);
- j. Cartão PIS/PASEP (cópia e original); não sendo cadastrado, trazer declaração CEF ou Banco do Brasil dizendo do não cadastramento;
- k. Certificado de reservista (cópia e original) (se for o caso);
- l. Certidão de Nascimento ou Casamento (**atualizada**);
- m. Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida para o cargo (cópia e original);
- n. Conta corrente no BANRISUL;
- o. Certidão dos filhos menores **com CPF** (cópia e original);
- p. Declaração negativa de acumulação de cargo público (disponível na Prefeitura, Setor de Pessoal);
- q. Declaração de bens e valores, conforme Decreto Municipal 5.168/2019;
- r. Comprovante de residência.